

ANEXO X

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE À COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO Seleção para ingresso em 2025 nos cursos de graduação presenciais

À Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar (SAADE)

Eu, _____, portador(a) de RG nº _____, CPF nº _____, pessoa candidata à vaga no curso _____, no campus da UFSCar localizado na _____ cidade _____ de _____, _____, filha/o de _____ e residente no Quilombo _____, situado na cidade de _____.

Para o fim específico de atender aos termos dispostos no edital Processo Seletivo SiSU (Ingresso 2025), à Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar e à legislação brasileira; sendo pessoa aprovada e classificada no Processo Seletivo SiSU para uma das vagas destinadas às pessoas pertencentes à comunidade remanescente de quilombo, DECLARO que possuo pertencimento que me caracterizam como PESSOA QUILOMBOLA.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que este documento gozará da presunção relativa de veracidade e que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante ou responsável legal

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XI

TERMO DE ANUÊNCIA DE LIDERANÇAS QUILOMBOLAS Seleção para ingresso em 2025 nos cursos de graduação presenciais

À Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar (SAADE)

Nós, lideranças abaixo assinadas, DECLARAMOS, para o fim específico de atender aos termos dispostos no edital Processo Seletivo SiSU (Ingresso 2025), à Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar e à legislação brasileira; e, para fins de *vínculo e endereço* que o(a) estudante quilombola:

Nome: _____, com RG: _____
_____ e com CPF: _____, reside no Quilombo
_____, situado no Endereço /
Município _____ / _____ Estado
_____, CEP: _____.

Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____, CPF _____
Função / posição (opcional) _____

Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____, CPF _____
Função / posição (opcional) _____

Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____, CPF _____
Função / posição (opcional) _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante ou responsável legal

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES Seleção para ingresso em 2025 nos cursos de graduação presenciais

À Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar (SAADE)

DECLARAMOS para fins de comprovação de vínculo e endereço para o fim específico de atender aos termos dispostos no edital Processo Seletivo SiSU (Ingresso 2025), à Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar e à legislação brasileira, que o/a estudante quilombola:

Nome: _____, RG: _____,
_____, CPF: _____, do quilombo
_____, reside na
Comunidade quilombola, situada no Endereço / Município / Estado
_____, CEP: _____.

Assinatura: _____
Nome do/a servidor/a: _____
Número Funcional: _____, CPF: _____
Função / Cargo: _____
Carimbo:

Requerente: _____
(nome do estudante requerente)

_____, ____ de _____ de _____.

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.